



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

**AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO**

Bela Cruz/ CE, 29 dezembro de 2021.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação da vigência do contratado e firmado com esta Câmara, através da Câmara Municipal de BELA CRUZ, com a empresa CONTRATANTE e CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ: 06.371.377/0001-33, com endereço na AV. JOSE GIFFONE DA SILVEIRA, 1751, CENTRO -ACARAU, CEP: 62.580-000, combinado com o amparo legal, FICA AUTORIZADO a prorrogação da vigência contratual a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**BELA CRUZ- CE**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



### Aditivo

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20219001/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010603.**

*Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DE 300 MEGA, COM IP FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ..- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

A **CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ: 06.371.377/0001-33, com endereço na AV. JOSE GIFFONE DA SILVEIRA, 1751, CENTRO - ACARAU, CEP: 62.580-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal JOÃO JOSILEUDO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 216.810.388-70, RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010603**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1.**O presente aditivo implica na despesa montante de R\$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 33.90.40.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.**Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da contratação dos serviços de instalação de internet banda larga com link de 300 Mbps, com ip fixo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Cruz.

**4.2.** A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**



de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.

4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de DEZEMBRO de 2021

|  |  |
|--|--|
|  | 06.371.377/0001-33<br>CYBER INFO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA<br>CYBER INFO<br>Av. João ... 1751  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ<br>CARLOS ALEXANDRE DE PAULO<br>PRESIDENTE | JOÃO JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO<br>ACARAÚ<br>CPF 216.810.388-70<br>CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 06.371.377/0001-33<br>CONTRATADO |

|   |  |
|---|--|
| Testemunhas: <i>Maria Rosaria Rodrigues</i><br>Nome: <i>Maria Rosaria Rodrigues</i><br>CPF: <i>084.581.293-96</i> | Nome: <i>GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA</i><br>CPF: <i>950.754.963-34</i> |
|---|--|